



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Segunda-feira • 30 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 11

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 055/2017)	2
PORTARIA (Nº 004/2017)	3
PORTARIA (Nº 005/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 055/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

DECRETO EXECUTIVO nº 055, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data o Sr. **ODILON CUNHA ROCHA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de São Félix, outorgando-lhe todos os poderes inerentes ao exercício do referido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de janeiro de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

publicado no Diário
Em 30/01/2017
Ass
Antonio Carlos da S. Vitorias
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA (Nº 004/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA n.º 004, de 27 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que, ao assumir o mandato de prefeito municipal, em 01 de janeiro de 2017, e receber informações oficiais da Secretaria Municipal de Educação de que, após análise da situação administrativa encontrada, foram detectados fatos que, à primeira vista, podem configurar irregularidade no pagamento de vencimentos de determinados servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública está submetida aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

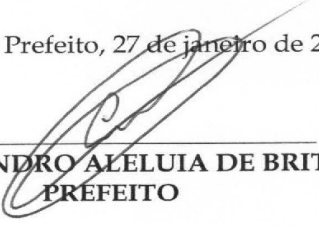
resolve:

Art. 1.º - Fica criada Comissão Processante, para proceder à instauração de procedimento administrativo competente, com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, proceder à apuração de supostas irregularidades no pagamento de vencimentos de servidores públicos municipais efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição:

- 1.º PRESIDENTE: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
- 2.º SECRETÁRIO: JOICE DIAS BARRETO
- 3.º MEMBRO: ROSE CELESTE CERQUEIRA CONCEIÇÃO

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.



ALEX SANDRO AELÚIA DE BRITO
PREFEITO

PORTARIA (Nº 005/2017)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA n.º 005, de 27 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que, ao assumir o mandato de prefeito municipal, em 01 de janeiro de 2017, e receber informações oficiais das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde e Assistência Social de que, após análise da situação administrativa encontrada, foram detectados fatos que, à primeira vista, podem configurar irregularidade no pagamento de vencimentos de determinados servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública está submetida aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

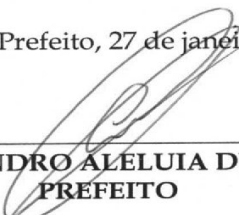
resolve:

Art. 1.º - Fica criada Comissão Processante, para proceder à instauração de procedimento administrativo competente, com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, proceder à apuração de supostas irregularidades no pagamento de vencimentos de servidores públicos municipais efetivos do quadro de pessoal das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde e Assistência Social, com a seguinte composição:

- 1.º PRESIDENTE: ZELIVALDO LAFITE LEITE
- 2.º SECRETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA CALDAS DA SILVA
- 3.º MEMBRO: EDINALVA VILAS BOAS MARTINS MENDES

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.



ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO